

PROJETO DE LEI Nº

/2025

“Declara de utilidade pública estadual o Instituto Rede de Apoio, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art.1º - Ficado declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Rede de Apoio, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia.

Art.2º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

IVANA BASTOS
Deputada Estadual – PSD



JUSTIFICATIVA

O Instituto Rede de Apoio, inscrito no CNPJ 02.932.616/0001-26, com endereço à Avenida Fernandes Cunha, nº 52, Mares, Salvador (BA), tem por finalidade a prestação de serviços beneficentes em prol dos direitos sociais, além de apoiar e desenvolver ações em amparo da população, elevando e mantendo a qualidade de vida do ser humano, assim como atua na conservação do patrimônio cultural, artístico, cultural, histórico e esportivo, promovendo atividades e finalidades de relevância pública e social.

Prefacialmente, importante destacar que a apresentação deste projeto cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes desta Casa.

Cumpre observar também que o Poder Legislativo Estadual possui plena competência para legislar sobre a matéria tendo em vista que não há nenhuma restrição de caráter de reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo, assentado no que dispõe o art. 77 da nossa Constituição Estadual.

Deste modo acreditamos que a entidade ora pleiteante faz jus a concessão da utilidade pública nos termos da legislação vigente.

Sala das Sessões, Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

IVANA BASTOS-Deputada Estadual - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **IVANA TEIXEIRA BASTOS** em **09/12/2025 18:00**

Checksum: **BA739398A5D7E40FA3CBC5836FC6B084407CB7EDA7980D2E93262E8A9796713D**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.